

Terça-feira,12 de novembro de 2024

Página 1

## PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

#### ATOS NORMATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO № 7.348 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
490	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0027	485	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 02.500.0027	9.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.070.050,00 (um milhão, setenta mil e cinquenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
471	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00	485	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00	9.000,00
	02.500.0027		02.500.0027	
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00	1.000.000,00
	01.110.0000		01.110.0000	
756	02.43.02 06.182 0060 2110 3.3.90.39.00	747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00	61.500,00
	01.110.0000		01.110.0000	

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.224.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	999.946,00
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	100.054,00



Terça	-feira,12 de novembro de 202	Pág	ina   <b>2</b>	
		,		
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00	358	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00	110.000,00
	01.110.0000		01.310.0000	
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00	250.000,00
	01.110.0000		01.110.0000	
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00	140.000,00
	01.110.0000		01.110.0000	
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00	644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00	580.000,00
	01.110.0000		01.110.0000	
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00	44.000,00
	01.110.0000		01.110.0000	

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 308.794,20 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais Enfermagem	18.390,60
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais Enfermagem	9.047,60
517	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.50.39.00 03.510.0000	241	1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 Outras Receitas FMDCA - Fundo Criança Adolescente	250.160,00
526	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.50.39.00 03.110.0000	223	1.7.4.1.99.0.1.08.00.00 Doação de Instituições Privadas ao Fundo do Idoso	31.196,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.199.519,49 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 90.010-9:

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
187	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.262.0000	02.262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.021.102,62
526	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.50.39.00 03.110.0000	03.110.0000 GERAL	178.416,87

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal



Terça-feira,12 de novembro de 2024

Página | 3

#### MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

#### LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIA № 3.361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública BRUNA OLIVEIRA DA SILVA – RE nº 18836, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A licença de que trata este artigo teve início em 29 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

#### PORTARIA № 3.362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública JOVANE CORREIA DOS SANTOS – RE nº 19680, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

A licença de que trata este artigo teve início em 3 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2024.

#### PORTARIA № 3.363, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública SUELI GOMES DOS REIS – RE nº 16.349, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 1º de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

#### PORTARIA № 3.364, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 56/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 13.457/2023, o servidor público FERNANDO JORDANI FELITI – RE nº 12.804, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024.

#### PORTARIA № 3.365, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 75/2024 – Concorrência Eletrônica nº 03/2024 - Processo Administrativo nº 14.338/2023, o servidor público RODOLFO GOMES DE LIRA – RE nº 14.887, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 18.471, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2024.

#### PORTARIA № 3.366, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica autorizada, nos termos do artigo 124, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), à servidora pública ALINE MAIA RONCAGLIO – RE nº 11748, Auxiliar Administrativo, licença remunerada do seu cargo efetivo para desempenho de mandato classista junto à Associação dos Servidores Públicos de Cajamar.

A licença ora concedida, terá início em 13 de novembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2029, devendo ter duração igual ao do mandato, ao final da qual, a servidora deve apresentar-se independentemente de notificação as atividades de seu cargo.

PORTARIA Nº 3.367, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.



Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Página 4

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública KATIA DA SILVA CARVALHO - RE nº 19.323, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 116/2024**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema educacional pedagógico, com possibilidades de adequação ao currículo municipal, com material didático para alunos e professores da Educação Infantil de 0, 1, 2, 3, 4 e 5 anos, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos, assessoria editorial e pedagógica, além de sistema de avaliação diagnóstica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 — Falar com Patrick (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas

Cajamar, 12 de novembro de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 02/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e <a href="https://www.cajamar.sp.gov.br/concursos">www.cajamar.sp.gov.br/concursos</a> e diário oficial do Município.

FONOAUDIÓLOGO								
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF			
APTO	6	MARIA IZABEL MONTEIRO DE MORAES	1057	65,00	NÃO			

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar de 12 de novembro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO II

O Prefeitura do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do cargo de PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS do Concurso Público nº 02/2024, com publicação da classificação final (após recursos)



Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Página | 5

nesta data, no Diário Oficial do Prefeitura do Município de Cajamar, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 12 de novembro de 2024.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

ATA da Eleição para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso (CMI) biênio 2024/2026.

Aos oito do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024), às 9:14 hs, no Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº187, Jordanésia, Cajamar, São Paulo. Reuniu-se dez (10) membros titulares aptos ao voto e quatro (4) membros suplentes deste Conselho ao qual foram nomeados através do Decreto Municipal nº 7.340 de 1º novembro de 2024 e que assinaram a lista de presença em anexo. Com o quórum estabelecido, pedindo licença e permissão, a Presidente do biênio anterior, Sra. Rosângela da Silva Gonçalves Pastura, conduziu a reunião agradecendo pela presença de todos e aproveitou para informar as atribuições do Conselho, enfatizou a importância do Conselho em promover o amplo debate para as necessidades e anseios da pessoa idosa e discutir propostas e execuções de políticas públicas na garantia de direitos. A reunião prosseguiu com a distribuição e leitura da Lei Municipal nº 1.191/2005 que "Institui a Política Municipal do Idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso" e o Decreto Municipal nº 4.608/2012 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso. Após a apresentações dos membros presentes, colocouse em aberto a plenária para as candidaturas para compor a mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso Biênio 2024/2026, que é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário Executivo e 2º Secretário Executivo, conforme instituí o Regimento Interno, explicou a conselheira Sra. Marielen Lima. Colocou-se em aberto as candidaturas para as vagas da mesa Diretora do Conselho. A Sra. Rosângela da Silva Gonçalves Pastura, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, se dispôs em concorrer para a vaga de Presidente, colocou-se em aberto para demais manifestações e interesses, não havendo, prosseguiu-se as candidaturas, a Sra. Fernanda da Silva Nogueira Cezar, titular representante da Sociedade Civil no segmento de Entidades Sociais relacionadas à Pessoa Idosa, se prontificou-se em se candidatar para a vaga de Vice-Presidente, não havendo manifestações ou interesses, prosseguiu, a Sra. Marielen Celestino de Lima, membro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, se prontificou em se candidatar para a vaga de 1º Secretária, não havendo manifestações ou interesses, a Sra. Ana Laura de Almeida, titular representante da Sociedade Civil no segmento de Entidades Sociais relacionadas à Pessoa Idosa, se dispôs em se candidatar a vaga de 2º Secretaria, não havendo manifestações ou interesses, iniciou-se a votação aberta e individual, ao qual por unanimidade os membros presentes votaram a favor das candidaturas apresentadas. Com a votação finalizada, a Presidente eleita agradeceu pela oportunidade de poder continuar conduzindo os trabalhos do Conselho, colocando em Pauta a formação das comissões. Após discussão, formou-se as Comissões: Comissão de Denúncia, Comissão de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Pessoas (ILPI), Comissão de Projetos e Monitoramento e decidiu-se a necessidade de montar o grupo de trabalho que irá atualizar o Regimento Interno do Conselho. Formada as Comissões e o Grupo de Trabalho, colocou-se em Pauta as datas das reuniões ordinárias do Conselho, ao qual foi decidido que serão realizadas na última Quinta-Feira de todo mês em horário a definir, que será previamente informado e publicado no Diário Oficial. A Sra. Presidente eleita agradeceu a presença e a participação de todos, encerrou a reunião as 10:05hs. Eu Marielen Celestino de Lima, 1º Secretária, lavrei a presente Ata.

RESOLUÇÃO CMI 02/2024, de 11 de novembro de 2024.



Terça-feira,12 de novembro de 2024

Página | 6

"Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica de manifestações sobre Denúncia de violência contra à pessoa Idosa"

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, em concordância com o Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005 que institui no âmbito Municipal a Política Municipal do Idoso;

Visando atender as finalidades deste Conselho previsto no Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, considerando o dispositivo da Seção I, das Comissões Técnicas;

Considerando as deliberações tomadas na Eleição para a composição da Mesa Diretora realizada dia 08/11/2024 registrada em Ata;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO TÉCNICA DE MANIFESTAÇÕES SOBRE DENÚNCIA de violência contra a pessoa idosa;
- Art. 2 Integram a Comissão Técnica de Manifestações de Denúncia os seguintes membros:
- I Rosângela da Silva Gonçalves Pastura
- II Marielen Celestino de Lima
- III Alexsandra Pereira Santos
- IV Ana Laura de Almeida
- V Sérgio Rodrigues
- VI Leonardo Carlos Pinto
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

#### RESOLUÇÃO CMI 03/2024, 11 de novembro de 2024

"Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica de Fiscalização e Monitoramento nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) no âmbito do Município de Cajamar"

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, em concordância com o Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005 que institui no âmbito Municipal a Política Municipal do Idoso;

Visando atender as finalidades deste Conselho previsto no Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, considerando o dispositivo da Seção I, das Comissões Técnicas;

Considerando as deliberações tomadas na Eleição para a composição da Mesa Diretora realizada dia 08/11/2024 registrada em Ata;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO NAS INSTIUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI);
- Art. 2 Integram a Comissão Técnica de Manifestações de Denúncia os seguintes membros:
- I Rosângela da Silva Gonçalves Pastura
- II Marielen Celestino de Lima
- III Guilherme Gonçalves Dias
- IV Fernanda da Silva Nogueira Cezar



Terça-feira,12 de novembro de 2024

Página | 7

- V Marília Alzira Pedroso de Souza
- VI Márcia Cristina Prado Rocha
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

#### RESOLUÇÃO CMI 04/2024, 11 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos relacionadas a Política Municipal da Pessoa Idosa"

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, em concordância com o Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005 que institui no âmbito Municipal a Política Municipal do Idoso;

Visando atender as finalidades deste Conselho previsto no Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, considerando o dispositivo da Seção I, das Comissões Técnicas;

Considerando as deliberações tomadas na Eleição para a composição da Mesa Diretora realizada dia 08/11/2024 registrada em Ata;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS relacionadas a Política Municipal da Pessoa Idosa;
- Art. 2 Integram a Comissão Técnica de Avaliação de Projetos os seguintes membros:
- I Rosângela da Silva Gonçalves Pastura
- II Marielen Celestino de Lima
- III Guilherme Gonçalves Dias
- IV Leonardo Carlos Pinto
- V- Silma Alessandra Pereira de Oliveira
- VI Márcia Cristina Prado Rocha
- VII Ana Laura de Almeida
- VIII Jacqueline de Lima
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

#### RESOLUÇÃO CMI 05/2024, 11 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho com finalidade de revisar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012"

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, em concordância com o Estatuto do Idoso Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005 que institui no âmbito Municipal a Política Municipal do Idoso;

Considerando a necessidade de revisar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de abril de 2012;

Considerando as deliberações tomadas na Eleição para a composição da Mesa Diretora realizada dia 08/11/2024 registrada em Ata;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída o GRUPO DE TRABALHO para revisar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;
- Art. 2 Integram o Grupo de Trabalho os seguintes membros:



Terça-feira,12 de novembro de 2024

Página | 8

- I Rosângela da Silva Gonçalves Pastura
- II Marielen Celestino de Lima
- III- Silma Alessandra Pereira de Oliveira
- IV Ana Laura de Almeida
- V Jacqueline de Lima

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAJAMAR

## EDITAL DE CHAMAMENTO 4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1887/2021, Capítulo VI, e seu Regimento Interno, Capítulo X, CONVOCA a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, com o tema "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA", conforme proposto pela Conferência Nacional de Cultura.

A Conferência será realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Deraldino Villas Boas, situado na Avenida Arnaldo Rojek, 295 – Distrito de Jordanésia/Cajamar.

A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, na qual ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de segmentos sociais para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de Políticas públicas culturais.

Portanto, convidamos todos a comparecerem.

Conselho Municipal de Política Cultural de Cajamar

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

#### PORTARIA № 87 de 31 de Outubro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA, titular do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE GESTÃO MUNICIPAL, nível de vencimento nº. 13, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR. do Processo do Processo n. 2024.04.15970P a partir de 15/11/2024.

#### PORTARIA № 90 de 07 de Novembro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a(o) Sr(a) ELIAS OLIVEIRA QUINA, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, nível de vencimento nº. 7, Referência A, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE. do Processo do Processo n. 2024.01.15978P a partir de 25/10/2024.

#### PORTARIA Nº 91 de 07 de Novembro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. BERENILDA DE AZEVEDO LOPES ANTUNMES DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível de vencimento nº. C II, Referência A, nos termos do Anexo X, da LCM nº. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR do Processo do Processo n. 2024.04.15973P a partir de 01/12/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo

#### PORTARIA № 089, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA os atos abaixo:

I - Portaria nº 79, de 31 de julho de 2023 − referente a nomeação do senhor Marcos Silva Leite para ocupar o cargo comissionado de Assessor;



Terça-feira,12 de novembro de 2024

Página | 9

II - Portaria nº 84, de 02 de agosto de 2023 – referente a retificação da Portaria nº 79/2023; e

III - Portaria nº 87, de 04 de agosto de 2023 – referente a exoneração do senhor Marcos Silva Leite do cargo comissionado de Assessor. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição dos atos mencionados no art. 1º. LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

**Diretor Executivo** 

#### PORTARIA № 093, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa a servidora **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI – RE 07**, ocupante do cargo efetivo de Analista Previdenciário para fomentar ações de transparência ativa, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 7.312, de 1º de outubro de 2024. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076, de 08 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

**Diretor Executivo**